

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 040/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE REPOSIÇÃO PARA O LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2016.0701.000084, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016.

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com sede na Quadra 202 Norte, Conj. 01, lotes 5/6, Avenida LO-4, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-218 em Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.786.078/0001-46, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, **Clenan Renaut de Melo Pereira**, nomeado pelo Ato nº 1.608-NM de 20 de Outubro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.238 de 20 de Outubro de 2014, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa **R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.015.659/0001-06, Q. 104 Sul, Conj. 04, Lt. 05, Sala 01, Plano Diretor Sul CEP 77.020-020, neste ato, representada pelo **Sr Renato da Silva Barreto Júnior**, portador da Cédula de identidade RG 3.024.007-7 2ª Via SSP-SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.256.695-62, e, daqui por diante, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, do ATO PGJ nº 014/2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Especial Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE REPOSIÇÃO PARA O LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA**, visando aquisições futuras, destinados ao atendimento das necessidades da sede da Procuradoria-Geral de Justiça em Palmas e das Promotorias de Justiça da Capital e do Interior do Estado do Tocantins, conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 013/2016.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2016 e seus Anexos, Processo Licitatório nº 2016.0701.000084, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os Preços Registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

4.2. A qualquer tempo, o Preço Registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores Registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor Registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais Fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DOS PREÇOS REGISTRADOS POR ITENS:

ITEM 01					
LINHA	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	200	UN	Mouse óptico USB, no mínimo 5 botões, de no mínimo 1000 dpi, tamanho normal. Marca: MULTILASER	R\$ 55,85	R\$ 11.170,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 11.170,00

ITEM 02					
LINHA	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	200	UN	Teclado multimídia USB, com teclas impressas a laser, padrão ABNT 2, toque suave, similar ao teclado da Microsoft ou Dell. Marca: MICROSOFT	R\$ 89,55	R\$ 17.910,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 17.910,00

ITEM 03					
LINHA	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	200	UN	Mouse Pad com apoio de punho, em GEL ou Poliuretano (PU) injetado. Marca: MULTILASER	R\$ 36,49	R\$ 7.298,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 7.298,00

ITEM 04					
LINHA	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	200	UN	Apoio de punho para teclado, em GEL ou Poliuretano (PU) injetado. Marca: MULTILASER	R\$ 45,99	R\$ 9.198,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 9.198,00

ITEM 05					
LINHA	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO

1	200	UN	Fone de ouvido tipo "headphone". Marca: MULTILASER	R\$ 56,00	R\$ 11.200,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 11.200,00

ITEM 06					
LINHA	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	50	UN	Bateria CMOS 3V CR2032 para Placa-mãe. Marca: ELGIN	R\$ 3,96	R\$ 198,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 198,00

ITEM 07					
LINHA	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	150	UN	Cabo de força, para conexão de computadores a rede elétrica, novo padrão NBR 14136, 10A, mínimo de 1,80 metros. Marca: MULTILASER	20,3	R\$ 3.045,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 3.045,00

ITEM 09					
LINHA	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	80	UN	Cabo extensor USB 2.0, mínimo 1,80 metros. Marca: MULTILASER	R\$ 11,98	R\$ 958,40
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 958,40

ITEM 10					
LINHA	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	80	UN	Disco Rígido de 500 GB, de 7200 RPM para desktop, padrão SATA II. Marca: SEAGATE	R\$ 379,87	R\$ 30.389,60
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 30.389,60

ITEM 11					
LINHA	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	80	UN	Disco Rígido de 500 GB 2.5", para notebook padrão SATA II. Marca: SEAGATE	R\$ 357,75	R\$ 28.620,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 28.620,00

ITEM 12					
LINHA	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	30	UN	Placa-mãe LGA 1155 com som e vídeo. Marca: PCWARE	R\$ 385,00	R\$ 11.550,00
2	30	UN	Processador similar ao Intel CORE i5 para placa LGA 1155 com cooler inbox. Marca: INTEL	R\$ 1.335,00	R\$ 40.050,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 51.600,00

ITEM 13					
LINHA	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
01	20	UN	Cooler para soquete LGA 1155. Marca: MULTILASER	R\$ 43,00	R\$ 860,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 860,00

ITEM 14					
LINHA	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	100	UN	Fonte alimentação 400 W Real, 24 pinos, 2 molex, 4 seriais ATA Power, 1 PCI-Express, 400 W de Potência Real. Marca: MULTILASER	R\$ 288,90	R\$ 28.890,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 28.890,00

ITEM 18					
LINHA	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	100	UN	Placa de rede 10/100/1000. Marca: INTELBRAS	R\$ 80,10	R\$ 8.010,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 8.010,00

ITEM 19					
LINHA	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	50	UN	Gravador de DVD interno padrão SATA preto. Marca: LITEON	R\$ 99,60	R\$ 4.980,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 4.980,00

ITEM 20					
LINHA	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	100	UN	Placa de Vídeo 1 GB PCIe. Marca: EVGA	R\$ 268,90	R\$ 26.890,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 26.890,00

ITEM 21					
LINHA	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	100	UN	Adaptador USB WIFI 150 mbps. Marca: MULTILASER	R\$ 85,50	R\$ 8.550,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 8.550,00

ITEM 22					
LINHA	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	300	UN	Patch cord (Cabo de rede) categoria 5E de 1,5 metros Tipo Industrial. Marca: MULTILASER	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00
2	300	UN	Patch cord (Cabo de rede) categoria 5E de 2,5 metros Tipo Industrial. Marca: MULTILASER	R\$ 12,96	R\$ 3.888,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 7.188,00

ITEM 23					
LINHA	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	20	CX	Caixa de cabo de par trançado categoria 5E com 305 metros. Marca: MULTILASER	R\$ 347,50	R\$ 6.950,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 6.950,00

ITEM 26					
LINHA	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	450	UN	Conector RJ 45 macho , categoria 5e. Marca: MULTILASER	R\$ 1,28	R\$ 576,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 576,00

ITEM 27					
LINHA	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	10	UN	Multímetro digital com proteção de sobrecarga e bateria de 9v. OBS: Será exigida garantia de 12(doze) meses no mínimo. Marca: MULTILASER	R\$ 74,00	R\$ 740,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 740,00

ITEM 28					
LINHA	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	05	UN	Testador de Fonte ATX 24P Digital <ul style="list-style-type: none"> • Suportar todas as fontes de alimentação ATX disponíveis ATX12V v 2.3; • Voltagem precisa indicativa para +12V/+5V/+3.3V/5VSB/ -12V; • Sistema de Alarme integrado para avisar o usuário se uma fonte de alimentação apresenta características anormais; • Conexões: 1x SATA, 1x ATX24, 1x 4 pinos, 1x ATX12V (4 pinos), 1x ATX12V (8 pinos), 1x 4 pinos (pequeno), 1x PCI Express (8 pinos); • Display: LCD 2,5". • Marca: THERMALTAKE 	R\$ 212,00	R\$ 1.060,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 1.060,00

ITEM 29					
LINHA	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	03	UN	ROTULADOR/ETIQUETADOR ELETRÔNICO DE USO PROFISSIONAL – LCD: Gráfico 15 caracteres x 2 linhas; Teclado QWERTY(emborrachado),; Cortador Automático; Resolução da Impressão 180DPI; Velocidade de Impressão até 30 mm/s; Números de Linhas 7 Linhas; Interface USB; Bateria 6 pilhas AA (incluso); Bateria de Li íon BA-E001 (incluso); Adaptador AC (incluso); Deve suportar os Tipos de Fita Tze / Hse; Quantidade de	R\$ 1.690,00	R\$ 5.070,00

			<p>símbolos incorporados; 383; Estilos de Fontes: Helsinki, Brussels, US, Los Angeles, San Diego, Florida, Cagary, Belgium, Atlanta, Adams, Sofia, Germany, Letter Gothic, Suportar Impressão Multi-cópias, Girar impressão, Impressão Vertical, Impressão Espelho, Imprimir Código de Barras CODE39, ITF 2/5, EAN13, EAN8, UPC-E, CODABAR, GS1-128 (UCC/EAN128), CODE128; Possuir configuração de margem, alinhamento horizontal, inserção de texto; Altura Máx. de impressão: 18.1mm; Prover conectividade a sistemas Windows e Mac; Possuir desligamento automático; deverá vir acompanhado de estojo para transporte. Equipamento com qualidade igual ou superior ao modelo Brother PT-E500.</p> <p>OBS: Será exigida garantia de 12(doze) meses no mínimo.</p> <p>Marca: BROTHER</p>		
2	20	UN	<p>FITA DE ETIQUETADORA – Fita adesiva flexível, Medidas: 18mm x 8m, Cor: Escrita preta sobre fundo branco, Compatível com ROTULADOR/ETIQUETADOR ELETRÔNICO DE USO PROFISSIONAL.</p> <p>Marca: BROTHER</p>	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 8.870,00

VALOR TOTAL GERAL ESTIMADO	R\$ 275.151,00
-----------------------------------	-----------------------

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não aceitar reduzir seus Preços Registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) Houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

6.3. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.mpto.mp.br e no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

- I. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

- IV. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- V. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- VI. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos Preços Registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VII. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
- VIII. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do Fornecedor Registrado:

- I. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- II. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
- III. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
- IV. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
- V. Cumprir as demais obrigações dispostas no Edital e seus anexos.

10. DO FORNECIMENTO

10.1. O prazo de fornecimento será de até **15 (quinze) dias úteis**, a contar da data de recebimento da Requisição de Fornecimento.

10.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ATA, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ATA e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar as seguintes sanções:

- I. **advertência** por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;
- II. **multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento)** por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento do objeto, sobre o valor da contratação em atraso;
- III. **multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento)** pelo não fornecimento do objeto, calculada sobre o valor remanescente da contratação;

IV. multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V. suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

VII. após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento;

VIII. a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral desta ATA, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX. ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para execução do objeto ora contratado;

X. quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI. na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;

XII. as sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII. o valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIV. nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

XV. a multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente;

XVI. as sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações;

XVII. as penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o Edital e seus Anexos, principalmente a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no Pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO

13.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Capital do Estado do Tocantins.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Tocantins.

Palmas – TO, 05 de julho de 2016.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Clenan Renaut de Melo Pereira

Procurador-Geral de Justiça

ÓRGÃO GERENCIADOR

R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA

Renato da Silva Barreto Júnior

FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- _____

Nome:

C.P.F. nº.

2- _____

Nome:

C.P.F. nº.